



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Art. 11, inciso V, parágrafo único – Lei Federal nº 13.019/14)

Processo administrativo: 001894/19

Instrumento: Termo de Colaboração nº 003/2020

Prestação de Contas Parcial: Não se aplica

Data para Apresentar Prestação de Contas Final: 31/01/21

Data da Apresentação: 11/01/21

Prazo para Análise: até 150 dias do recebimento da Prestação de Contas Final, conforme previsto na parte final do art. 71 da Lei Federal nº 13.019/14

Data da Emissão do Resultado Conclusivo: 04/06/21

Resultado: A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marise Bernarda Vilela, após análise da prestação de contas e do Parecer Técnico Conclusivo do gestor da parceria, que foi homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, apurou como **REGULAR** a prestação de contas, segundo art. 72, inciso I da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 42 do Decreto Municipal nº 2.846/17.

Meio de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, conforme determina o art. 12 da Lei Federal nº 13.019/14: Ouvidoria: ouvidoria@vendanova.es.gov.br Tel. (28) 3546-1188

Publique-se.

Venda Nova do Imigrante – ES, 07 de julho de 2021

MARISE BERNARDA VILELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.290/2019